

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Lei 1.589, de 18 de Março de 2015.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal de 2015.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, RS, Sr. Leonir Aldrighi Baschi, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2015, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

02 – Fundo Municipal da Saúde – Rec. Próprios

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0107 – Assistência Médica a População

2.504 – Atendimentos Médicos na Unidade Básica de Saúde

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas. R$ 22.050,00 (vinte e dois mil e cinquenta reais)

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais. R$ 4.639,00 (quatro mil seiscentos e trinta e nove reais)

Fonte de Recurso: 0040 - ASPS

06 – Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento

02 – Serviços de Atendimento a Produção

20 – Agricultura

608 – Promoção da Produção Agropecuária

0109 – Fortalecendo a Agricultura Familiar

2.604– Manutenção da Patrulha Agrícola

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas. R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais. R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

07 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Saneamento.

02 – Manutenção das Estradas Municipais

26 - Transporte

782 - Transporte Rodoviário

0112 - Melhorias no Sistema Viário

2.703 – Manutenção das Atividades

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas. R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais. R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

Fonte de Recurso: 0001- Livre

Valor Total do Crédito Adicional Suplementar: R$ 83.089,00 (oitenta e três mil e oitenta e nove reais)

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1° desta Lei, recursos provenientes do superávit financeiro de 2014, no valor de R$ 26.689,00 (vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais), Fonte de Recurso: 0040 - ASPS, e R$ 56.400,00 (cinquenta e seis e quatrocentos reais) provenientes do superávit financeiro de 2014 na Fonte de Recurso: 0001 – Livre.

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 18 de março de 2015.

Visto Técnico:

Loutar Prieb Secretário de Administração, Planejamento Finanças, Gestão e Tributos

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal